



Sexta-feira, 15 de Maio de 2026 | Edição 1295 | Página 1

PODER EXECUTIVO

DIVERSOS

COMUNICADO

A Prefeitura Municipal de Dracena, nos termos do Artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, divulga a população e notifica o Poder Legislativo, os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede no Município de Dracena, à liberação de recursos federais abaixo descrito:

Descrição da Receita	Data	Valor
FNS - EMENDA - INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	15/05/2026	100.000,00
FNS - EMENDA - INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	15/05/2026	100.000,00

Dracena/SP, 15 de maio de 2026.

Thiago Vicente dos Santos
Secretário da Fazenda e Orçamento

NOTIFICAÇÃO E AUTO DE INFRAÇÃO

NOTIFICAÇÃO

Pela presente, ficam notificados e intimados (as) Sr. (as) proprietário (as) ou possuidor a qualquer título dos **TERRENOS abaixo discriminados**, edificados ou não, da obrigatoriedade de proceder a **LIMPEZA**, ou seja, **A CAPINAÇÃO E A REMOÇÃO DE ENTULHOS, RESULTANTES DA CAPINAÇÃO**, deixando os imóveis isentos de quaisquer materiais nocivos à vizinhança e à coletividade, em toda extensão dos imóveis, no prazo de **15 (QUINZE) dias**, a contar da data da Publicação, nos termos da **Lei Municipal nº. 050 de 17/10/1995, Artigo 23, § 3º**. **(NÃO SERÁ CONSIDERADO LIMPO TERRENO COM MATO E ENTULHOS NÃO REMOVIDOS).**

Decorrido o prazo desta **NOTIFICAÇÃO** e, em não sendo cumprida pelo proprietário, a Prefeitura Municipal aplicará ao infrator **MULTA** no valor correspondente a **10 (DEZ) UFM's -Lei Municipal nº. 050 de 17/10/1995 (Código de Posturas), Artigo 23, § 3º**. **OBS.: POR TERRENO SUJO.**

Decorrido o prazo a **PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA** efetuará a limpeza e cobrará pela execução dos serviços, conforme **Lei Municipal nº. 050 de 17/10/1995 (Código de Posturas), Artigo 23, § 7º**.

OBS.: ARTIGO 23, Inciso I – É expressamente vedado atear fogo em folhas ou em quaisquer tipos de entulhos e detritos acumulados nas ruas e em terrenos edificados ou não, sob pena de multa de 5 (cinco) UFM's.

(inciso acrescido pela Lei Complementar nº. 302/2009)

QUADRA	LOTE	LOTEAMENTO	ENDEREÇO	CADASTRO
91	11-FUNDOS	DRACENA	RUA VISCONDE DO RIO BRANCO, Nº. 1.302	36373
63	08	DRACENA	RUA VISCONDE DO RIO BRANCO	35840

AUTO DE INFRAÇÃO

Pela presente, ficam notificados e intimados (as) Sr. (as) proprietário (as) ou possuidor a qualquer título dos **TERRENOS abaixo discriminados**, edificados ou não, da não observância a **Lei Municipal nº. 050 de 17/10/1995, Artigo 23, § 3º**, assim, **NÃO FOI EFETUADA A LIMPEZA NESSES TERRENOS, EDIFICADOS OU NÃO, ORIGINANDO O AUTO DE INFRAÇÃO.**

Fica o infrator desde já notificado, para que, no prazo de 30 dias, faça o respectivo recolhimento, na Tesouraria desta Prefeitura ou apresente defesa por escrito, sob pena de inscrição de débito, sujeitando-o a correção monetária e demais acréscimos legais.

QUADRA	LOTE	LOTEAMENTO	ENDEREÇO	CADASTRO
30	09	METRÓPOLE	RUA ANTÔNIO MARTINS	42046
181	10	DRACENA	RUA MONTE CASTELO, Nº. 2.360	38248
I	21	RESIDENCIAL JR	RUA VERA LÚCIA RODRIGUES NEVES BARRETO	56696
G	09	RESIDENCIAL HOSOUME II	RUA GUILHERME NASSER GERÔNIMO	60485
F	26	RESIDENCIAL HOSOUME II	RUA GUILHERME NASSER GERÔNIMO	60463
30	03	RESIDENCIAL SÃO PAULO	RUA NICOLAU BARBOSA	59188
30	01	RESIDENCIAL SÃO PAULO	PROLONGAMENTO DA AVENIDA CASTRO ALVES, N s º . 2.230/2.222/2.214	59186
50	05-FRENTE	DRACENA	RUA DUQUE DE CAXIAS, Nº. 1.010	35611

NOTIFICAÇÃO

Pela presente, fica notificado e intimado o (a) Sr. (a), proprietário (a) ou possuidor a qualquer título do **Terreno abaixo discriminado, edificado ou não**, para que, no prazo de 15 (Quinze) dias, a contar da data da Publicação, providencie a **LIMPEZA DA CALÇADA em toda a extensão do imóvel**, com a retirada de **MATO ALTO**, que possa impedir o passeio público, obedecendo assim a **Lei Complementar 050 de 17 de outubro de 1995 (Código de Posturas), artigo 12.**

Artigo 12 - É proibido embaraçar ou impedir, por qualquer meio, o livre



Sexta-feira, 15 de Maio de 2026 | Edição 1295 | Página 2

trânsito de pedestres ou veículos nas **ruas, praças, passeios, estradas e logradouros públicos**, exceto para efeito de cargas públicas ou particulares, devidamente autorizadas pela Prefeitura, ou quando exigências policiais ou judiciais o determinarem.

O NÃO cumprimento da presente notificação, dentro do prazo estipulado, implicará nas sanções previstas na Lei Complementar 050 de 17 de outubro de 1995, ou seja, multa no valor de 5 (CINCO) UFMs, dobrada em cada reincidência.

QUADRA	LOTE	LOTEAMENTO	ENDEREÇO	CADASTRO
277	11-FUNDOS	S Ã O FRANCISCO	R U A ALMIRANTE BARROSO, Nº. 826	62621
285	13	S Ã O FRANCISCO	RUA DOM PEDRO, Nº. 1.353	39902

CONCURSOS / PROCESSO SELETIVO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS TEMPORÁRIO

A Secretaria Municipal de Administração CONVOCA os candidatos aprovados no Concurso Público conforme Edital nº 002/2022 de 30 de junho de 2022, homologado em 14/09/2022, para em CARATER TEMPORÁRIO prover o cargo de AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS, conforme Lei nº 3855 de 10 de março de 2011 artigo 2º, incisos I e IV, e demais alterações, a comparecer na data e local abaixo mencionados, a fim de manifestar interesse pela vaga temporária. No ato, o candidato deverá apresentar os documentos originais do R.G. e C.P.F. O não comparecimento na data e horário indicado presumir-se-á o desinteresse pela vaga temporária, permitindo à Administração Municipal realizar a convocação do próximo candidato, respeitando a ordem de classificação no certame. O desinteresse do candidato aprovado no concurso para contratação temporária, não importará na renúncia ao cargo efetivo, que obedecerá a ordem de chamamento a partir do último contratado definitivamente. Na impossibilidade de seu comparecimento, poderá fazer se representar por procurador devidamente credenciado nos termos da Legislação.

Local para comparecimento e anuência da vaga: DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS - Paço Municipal. Avenida José Bonifácio, nº 1.437 – Centro.

Horário: das 9h às 11h e das 13h às 16h.

DIAS PARA COMPARECIMENTO: 15 a 19 de abril de 2026.

NOME	CLASSIFICAÇÃO
LUANA DONATO DE OLIVEIRA	223º

O presente Edital está disponível no site oficial da Municipalidade: www.dracena.sp.gov.br e Diário Oficial do Município.

Secretaria de Administração
Dracena, 15 de maio de 2026

ELISMAR REGINA MOREIRA
Secretária de Administração

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL TEMPORÁRIO

A Secretaria Municipal de Administração CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo Edital nº 001/2026 de 16 de janeiro de 2026, homologado em 06 de abril de 2026, para em CARATER TEMPORÁRIO prover o cargo de AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL, nos termos da Lei nº 3855 de 10 de março de 2011, atualizado pela Lei nº 4909/2021, artigos 1º e 2º, inciso "IV", parágrafo único do artigo 3º da referida Lei, a comparecerem na data e local abaixo mencionado, a fim de manifestarem interesse pelas vagas temporárias oferecidas. No ato, o candidato deverá apresentar os documentos originais do R.G. e C.P.F. O não comparecimento na data e horários indicados presumir-se-á o desinteresse pela vaga temporária, permitindo à Administração Municipal realizar a convocação dos próximos candidatos, respeitando a ordem de classificação no certame. Na impossibilidade de seu comparecimento, poderá fazer se representar por procurador devidamente credenciado nos termos da Legislação.

Local para comparecimento e anuência da vaga temporária: DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS - Paço Municipal. Avenida José Bonifácio, nº 1.437 – Centro.

DIAS PARA COMPARECIMENTO: 15 a 19 de maio de 2026.

Horário: das 9 às 11 horas e das 13 às 16 horas.

NOME	CLASSIFICAÇÃO
LAURA BETOLI DA SILVA	4º
BIANCA SATIKO SIONTI	5º
LIVIA ESTER DE SOUZA BARBOSA	6º
LUCAS ROSA DE SÁ MORAES	7º

O presente Edital está disponível no site oficial da Municipalidade: www.dracena.sp.gov.br (PROCESSO SELETIVO) e DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO.

Secretaria de Administração
Dracena, 15 de maio de 2026.

ELISMAR REGINA MOREIRA
Secretária de Administração

LICITAÇÕES E CONTRATOS



Sexta-feira, 15 de Maio de 2026 | Edição 1295 | Página 3

EXTRATO

PROCESSO Nº 059/2026 - MODALIDADE: DISPENSA ELETRÔNICA Nº 016/2026 - AUTORIZAÇÃO

Geni Pereira Lobo Pesin, Prefeita Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com o disposto na Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 8.004/2025, AUTORIZA, nos termos do art. 72, VIII, da Lei nº 14.133/2021, a contratação oriunda da Dispensa Eletrônica nº 016/2026 - Processo nº 059/2026, objetivando a Aquisição de equipamentos de proteção individual (EPIS) — máscaras respiratórias *full face* e filtros químicos destinados aos servidores da Secretaria de Saúde e Higiene Pública, em favor da empresa: SUPER AGRÍCOLA SAKITA LTDA. Todo o referido é verdadeiro e merece fé. Dracena/SP, 14 de maio de 2026. GENI PEREIRA LOBO PESIN - PREFEITA MUNICIPAL.

PORTARIAS

PORTARIA Nº 6.094/2026

PORTARIA Nº 6.094 – DE 11 DE MAIO DE 2026.

Instaura Sindicância Administrativa nº 024/26 e nomeia comissão.

GENI PEREIRA LOBO PESIN, Prefeita Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

Considerando informações constantes do Processo Administrativo nº 5.330/2026, do Programa 1Doc, que solicita averiguar situação irregular ocorrida na EMEI “Teresinha Cacilda Tanganini Boa Sorte”,

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar Sindicância Administrativa nº 024/26 e nomear a comissão composta pelos servidores públicos municipais: Itamar Nienkoetter (Presidente), Elaine Regina Lourenço Nascimento (Secretária) Adriana Mara de Araújo Mantuvanelli (membro) para, no prazo legal, apurarem os fatos narrados, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal
Dracena, 11 de maio de 2026.

GENI PEREIRA LOBO PESIN
Prefeita Municipal

Registrada e publicada no Diário Oficial do Município. Dracena, data supra.

LUIS GUSTAVO JUNQUEIRA DE SOUSA

Secretário de Assuntos Jurídicos

PODER LEGISLATIVO

COMUNICADO

CÂMARA MUNICIPAL DE DRACENA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Câmara Municipal de Dracena, por seu Presidente Vereador Danilo Ledo dos Santos e a Comissão de Finanças e Orçamento, por seu Presidente, Vereador Rodrigo Castilho Soares, em cumprimento ao exigido no artigo 71, letra “d”, das Instruções n.º 02/2008 do Tribunal de Contas do Estado e nos termos do parágrafo único do artigo 48 da LRF nº 101/00 (LRF), convoca os Vereadores, as Entidades de Classe, Entidades Estudantis, Associações Cívicas e Comunitárias, Instituições Religiosas e Filosóficas e Municipais em Geral, a participar da AUDIÊNCIA PÚBLICA que será realizada no dia 18 de maio de 2026 (segunda-feira), às 09 horas, na sede do Legislativo, situada na rua Princesa Isabel, n.º 1.635, para dar conhecimento a todos da Lei de Diretrizes Orçamentária do Município para o exercício de 2027, em trâmite na Câmara.

Esclarecemos que a audiência será transmitida on-line, sendo possível a participação popular, com o envio de perguntas durante o evento. Perguntas poderão ser enviadas com antecedência através do email luciana@camaradracena.sp.gov.br.

Dracena, 14 de maio de 2026

Danilo Ledo dos Santos
Presidente

EMDAEP

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO, ÁGUA, ESGOTO E PAVIMENTAÇÃO DE DRACENA-EMDAEP

CONTRATADA: CLAUDEVI OLIVEIRA DA SILVA JUNIOR ME

OBJETO: Contratação de empresa especializada NA FABRICAÇÃO E MONTAGEM DE UMA PASSARELA SOBRE OS TANQUES DA USINA DE ASFALTO, MEDINDO 10 METROS DE COMPRIMENTO, no imóvel da Emdaep, localizado na AVENIDA ALCIDES CHACON COUTO, Nº 1245 – BAIRRO METRÓPOLE, na cidade de Dracena/SP, de propriedade da EMDAEP.

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO nos termos DO ART. 15 da Resolução da EMDAEP nº 012/2024, de 14 de MARÇO de 2024,



Sexta-feira, 15 de Maio de 2026 | Edição 1295 | Página 4

que dispõe sobre o Regulamento de Licitações da EMDAEP, aprovada pelo Decreto Municipal nº 7.892 de 18 de MARÇO de 2024 e porque o valor não está acima do limite ali previsto.

VALOR: R\$ 55.250,00 (CINQUENTA E CINCO MIL, DUZENTOS E CINQUENTA REAIS).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 90 (NOVENTA) DIAS, A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO.

CONTRATO Nº: 012/2026 DE 08/05/2026.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO, ÁGUA, ESGOTO E PAVIMENTAÇÃO DE DRACENA-EMDAEP

CONTRATADA: RDG TECNOLOGIA EM AUTOMAÇÃO LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção do sistema de monitoramento remoto de reservatórios, bombas e hidrômetros nos seguintes locais: Poço da Caixa Elevada, Poço Recalque, Poço Hossoume, Poço Pitangueiras, Poço Emilio Zanatta, Poço Telesp, Poço Carlos Gomes, Poço São Francisco / Brasilândia, Poço Vera Cruz, Poço Moacir Simardi, Poço Residencial São Paulo, POÇO JAMAICA, POÇO JACIPORÃ, POÇO IANDARA, POÇO AROEIRAS, POÇO DRACENA-K E POÇO AEROPORTO, na cidade de Dracena/SP, de propriedade da EMDAEP.

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO ART. 15, INCISO I, DA RESOLUÇÃO DA EMDAEP Nº 012/2024, DE 14 DE MARÇO DE 2024, QUE DISPÕE SOBRE O REGULAMENTO DE LICITAÇÕES DA EMDAEP, APROVADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 7.892 DE 18 DE MARÇO DE 2024, e será regido pelas disposições constantes na mencionada lei.

VALOR MENSAL: R\$ 2.105,20 (DOIS MIL CENTO E CINCO REAIS E VINTE CENTAVOS).

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO, PODENDO SER PRORROGADO.

CONTRATO Nº: 010/2026 DE 04/05/2026